



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/78.

Dispõe sobre a concessão de Título de "CIDADÃO LADARENSE", à S. Excia, Revma. Bispo Diocesano/
DOM LADISLAU PAZ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e Eu, RUY DE PAIVA GARCIA, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO LADARENSE", /// à S. Excia, Revma. Bispo Diocesano DOM LADISLAU PAZ;

Parágrafo único - Outorga-se o aludido Título, pelos relevantes serviços de Ordem Religiosa, prestados à comunidade Ladarense;

Artigo 2º - Nos seus efeitos legais, e em caráter oficial, que se dê procedimento ao ato de Sessão Solene, na entrega do Título constante do artigo 1º do referido DECRETO LEGISLATIVO;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 31 de Maio
1.978.-

PRESIDENTE.-

Ruy de Paiva Garcia

RUY DE PAIVA GARCIA.

1º. SECRETÁRIO.-

Celso Surubi
CELSO SURUBI.